

D A T A C O N T
ASSESSORIA CONTÁBIL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

C.N.P.J.: 02.185.725/0001-27

NIRE.: 35.214.766.593

QUARTA ALTERAÇÃO

Os signatários do presente instrumento:

ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANO, brasileira, natural de São Paulo / SP, divorciada, maior, nascido à 15/09/1963, produtora, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.416.116 SSP-SP, inscrita no C.P.F. sob nº. 023.458.568-40, residente e domiciliada à Rua Pedroso Alvarenga, 975 – Apto 12 – Itaim Bibi – São Paulo / SP – CEP.: 04531-011;

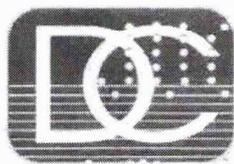
FERNANDO CAPPELLANO, brasileiro, natural de São Paulo / SP, casado em Regime de Comunhão de Bens, maior, nascido a 06/12/1961, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.521.102 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº. 022.262.028-54, residente e domiciliado à Avenida Victor Civita, 235 – casa 55 – Santana de Parnaíba – SP – Cep.: 06544-072;

Únicos sócios da empresa “**BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**” com sede à Av. Copacabana, 71 - Unidade 05 – Sala 03 – Jardim Professor Benoá - Santana de Parnaíba / SP – CEP.: 06502-001, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J.: sob o nº 02.185.725/0001-27, com contrato de constituição de sociedade registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nºs 35.214.766.593, em 16 de outubro de 1997, resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração:

I – CESSÃO DE QUOTAS

O sócio **FERNANDO CAPPELLANO**, já qualificado no preâmbulo do instrumento, detentor de 50 quotas, equivalentes a 1% do capital social da empresa, neste ato cede e transfere a totalidade de suas quotas à **FELIPE CAPPELLANO**, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo / SP, maior, nascido em

- 1 -



D A T A C O N T
ASSESSORIA CONTÁBIL



15/09/1982, profissão, portador da cédula de identidade RG sob o nº 33.180.953 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 309.087.858-52, residente e domiciliado à Rua Maria A. Freire Trindade, 58 – Itaim Bibi – São Paulo – SP – Cep.: 04531-060, recebendo a quantia combinada, dando plena geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.

Dessa forma, a cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

4.1 O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que assim se distribuem entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANO	4.950	4.950,00	99%
FELIPE CAPPELLANO	50	50	1%
TOTAL	5.000	5.000,00	100

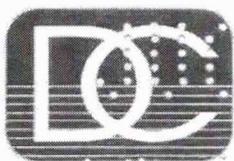
II – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA ADMINISTRAÇÃO

Os sócios de comum acordo decidem excluir o parágrafo único da cláusula 5ª, que dispõe sobre a Administração da Empresa.

Dessa forma, a cláusula 5ª passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **ISOLADAMENTE**. Aos sócios administradores, caberá a prática em nome e no interesse da sociedade, de todos e quaisquer atos de



D A T A C O N T
ASSESSORIA CONTÁBIL



gestão dos negócios da sociedade, de disposição dos bens que integrem o patrimônio, incumbindo-se especificamente:

- a) Representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa física ou jurídica, entidade, ofício ou repartição;
 - b) Celebrar ajustes e contratos de qualquer natureza ou valor;
 - c) Admitir e demitir empregados, fixando-lhes as atribuições e salários;
 - d) Sacar, emitir, aceitar e endossar títulos de crédito e efeitos mercantis;
 - e) Ter sob sua guarda os bens, valores e documentos da sociedade;
 - f) Receber citação, confessar, transigir e desistir;
 - g) Alienar bens móveis e imóveis da sociedade;
- A movimentação de contas correntes bancárias e o uso da firma será feita pelos sócios administradores designados, em **CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**.
 - Compete aos sócios administradores, a prática de atos que não gerem obrigações para a sociedade, como endossos de cheques para depósitos em conta da sociedade ou de títulos para cobrança.
 - É expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos e alheios aos fins sociais, especificamente em avais fianças e endossos.

Os sócios resolvem ainda, **CONSOLIDAR** o contrato social como segue abaixo:

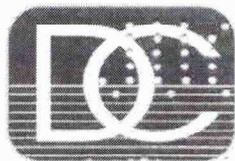
BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

C.N.P.J.: 02.185.725/0001-27

NIRE.: 35.214.766.593

Os signatários do presente instrumento:

- 3 -



D A T A C O N T
ASSESSORIA CONTABIL



ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANO, brasileira, natural de São Paulo / SP, divorciada, maior, nascido à 15/09/1963, produtora, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.416.116 SSP-SP, inscrita no C.P.F. sob nº. 023.458.568-40, residente e domiciliada à Rua Pedroso Alvarenga, 975 – Apto 12 – Itaim Bibi – São Paulo / SP – CEP.: 04531-011;

FELIPE CAPPELLANO, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo / SP, maior, nascido em 15/09/1982, profissão, portador da cédula de identidade RG sob o nº 33.180.953 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 309.087.858-52, residente e domiciliado à Rua Maria A. Freire Trindade, 58 – Itaim Bibi – São Paulo – SP – Cep.: 04531-060

Os sócios consolidam o contrato social:

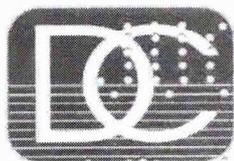
CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade se denomina **BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, tem sua sede e foro à Av. Copacabana, 71 - Unidade 05 – Sala 03 – Jardim Professor Benoá - Santana de Parnaíba / SP – CEP.: 06502-001, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, escritórios, ou agências em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

2.1 A sociedade tem por objetivo:

- a) prestação de serviços técnicos de propaganda e publicidade em todas as suas modalidades, com exibição e divulgação de campanhas publicitárias e veiculação de materiais propagandísticos por qualquer meio;
- b) execução de estudos e planejamento de mercadização, diagnóstico pesquisas de mercado e planos de comunicação em todas as áreas que se fizerem necessárias;
- c) criação, produção, agenciamento de artistas, divulgação de eventos artísticos e culturais, congressos;



D A T A C O N T
ASSESSORIA CONTABIL



- d) edição de vídeos, fotografias, livros, discos, jornais e revistas, obras litero musicais;
- e) promoção de vendas, marketing direto e promocional, treinamento, planejamento e assessoria de marketing;
- f) comercialização e representação de materiais e brindes promocionais.

2.2 Participação em outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURACÃO

3.1 O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

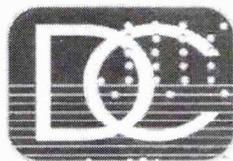
4.1 O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que assim se distribuem entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANO	4.950	4.950,00	99%
FELIPE CAPPELLANO	50	50	1%
TOTAL	5.000	5.000,00	100

4.2 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4.3 Cada quota tem direito a 1 (hum) voto nas deliberações dos sócios.

4.4 As deliberações dos sócios são tomadas por escrito e aprovadas por maioria de votos, e são consideradas válidas de pleno direito perante a sociedade.



D A T A C O N T
ASSESSORIA CONTÁBIL



CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

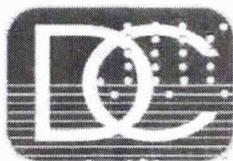
A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios ISOLADAMENTE. Aos sócios administradores, caberá a prática em nome e no interesse da sociedade, de todos e quaisquer atos de gestão dos negócios da sociedade, de disposição dos bens que integrem o patrimônio, incumbindo-se especificamente:

- a) Representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa física ou jurídica, entidade, ofício ou repartição;
- b) Celebrar ajustes e contratos de qualquer natureza ou valor;
- c) Admitir e demitir empregados, fixando-lhes as atribuições e salários;
- d) Sacar, emitir, aceitar e endossar títulos de crédito e efeitos mercantis;
- e) Ter sob sua guarda os bens, valores e documentos da sociedade;
- f) Receber citação, confessar, transigir e desistir;
- g) Alienar bens móveis e imóveis da sociedade;

- A movimentação de contas correntes bancárias e o uso da firma será feita pelos sócios administradores designados, em CONJUNTO OU SEPARADAMENTE.
- Compete aos sócios administradores, a prática de atos que não gerem obrigações para a sociedade, como endossos de cheques para depósitos em conta da sociedade ou de títulos para cobrança.
- É expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos e alheios aos fins sociais, especificamente em avais fianças e endossos.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

6.1 O exercício coincide com o ano civil, quando é levantado Balanço Patrimonial e Demonstrações de Lucros e Perdas.



D A T A C O N T
ASSESSORIA CONTABIL



6.2 Os lucros líquidos anualmente obtidos têm a aplicação que lhes for determinada pelos sócios, em deliberação na forma do item 4.4 da cláusula quarta, independente da sua participação proporcional em relação ao número de quotas do capital que cada um possua.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1 O presente contrato pode ser livremente alterado por deliberação dos sócios, na forma do disposto no item 4.4 da cláusula quarta.

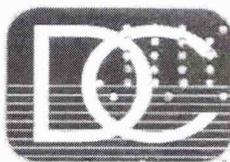
CLÁUSULA OITAVA – CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

8.1 No caso de falecimento do sócio, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial, na forma do disposto no item 4.4 da cláusula quarta, na data do falecimento. Os herdeiros do sócio “de cujus”, deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do “de cujus”, recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, em parcelas a serem corrigidas de acordo com índice a ser acertado entre as partes 90 (noventa) dias após da data do balanço especial.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

9.1 Nenhum sócio pode transferir, ceder ou por qualquer outra forma, alienar, onerar ou gravar suas quotas, sem antes oferecê-las ao outro sócio, que tem preferência na aquisição das mesmas, em proporção ao número de quotas detidas por cada um, a ser exercido até 30 (trinta) dias após a efetiva comunicação feita pelo sócio vendedor, essa cessão, alienação, transferência ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRÓ-LABORE



D A T A C O N T
ASSESSORIA CONTABIL



10.1 A título de pró-labore, os sócios que estão no exercício de suas funções na sociedade, têm direito a uma determinada retirada mensal, em conformidade com a legislação do imposto de renda, fixada em reunião conjunta dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – LIQUIDACÃO

11.1 A sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em lei, devendo ficar como liquidante o sócio indicado na forma do disposto no item 4.4 da cláusula quarta. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão aplicados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os sócios, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

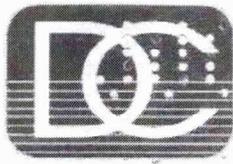
13.2 Qualquer pendência na aplicação deste contrato, será resolvido por ação judicial no foro desta capital, por mais privilegiado que seja outro.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de Abril de 2009.



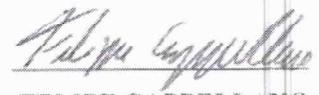
ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANO



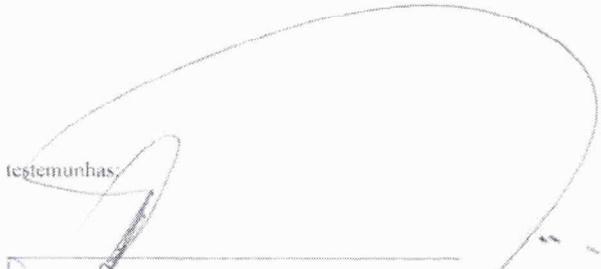
D A T A C O N T
ASSESSORIA CONTABIL




FERNANDO CAPELLANO


FELIPE CAPELLANO

testemunhas:


PAULO ROBERTO LOURENCINE DE ARAUJO
RG. 10.121.678-SSP-SP

Advogada:


PLÁVIA MARIA FERNANDES
OAB/SP.: 217.861


CLEIDE ROSA DOS SANTOS
RG. 22.050.681-SSP-SP

Esta folha é parte integrante da 4ª (Quarta) Alteração Contratual da **BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, empresa devidamente registrada, inscrita no CNPJ.: 02.185.725/0001-27, com sede na Av. Copacabana, 71 - Unidade 05 - Sala 03 - Jardim Professor Benoá - Santana de Parnaíba / SP - CEP.: 06502-001.

- 9 -



JUCESP

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Ana Maria Martins de Almeida Cappellano** portadora do RG nº 8416116-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.458.568-40, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na Rua Duartina, nº 201, Bairro Sumaré, cidade São Paulo - SP , CEP **01256-030**, na cidade de São Paulo, Estado SP.

Responsabilizo-me sob as penas da Lei, pela veracidade das informações prestada.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Paulo, 06 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANC

Data: 06/05/2025 18:10:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ana Maria Martins de Almeida Cappellano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.185.725/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BABEL PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COPACABANA	NÚMERO 71	COMPLEMENTO UNIDADE 05 SL 03
------------------------------------	---------------------	--

CEP 06.502-001	BAIRRO/DISTRITO JD PROF BENOA	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3842-6003/ (11) 3842-7060
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025** às **11:34:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
02.185.725/0001-27
NOME EMPRESARIAL:
BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FELIPE CAPPELLANO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/06/2025 às 11:34 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BABEL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 02.185.725/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:51 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **6825.6128.5818.33B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: **02.185.725/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:45 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **8582.F935.D271.779B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.185.725/0001-27

Certidão nº: 3672134/2025

Expedição: 21/01/2025, às 11:17:34

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.185.725/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.185.725/0001-27



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



FCCDA
CONFIRMADO AUTENTICIDADE
EM 13/06/25

Certidão nº 25010700921-60

Data e hora da emissão 21/01/2025 11:13:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

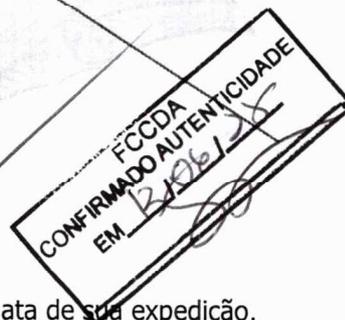
Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.185.725/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25060456318-13
Data e hora da emissão 13/06/2025 11:36:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.



Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0121303 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 02.185.725/

Contribuinte: BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Liberação: 21/01/2025

Validade: 20/07/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:14:26 horas do dia 21/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1EFE3419

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



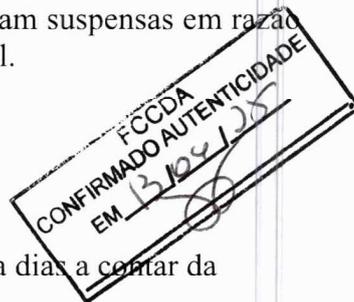
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BABEL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.185.725/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Certidão emitida às 15:47:04 do dia 06/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ZRB7060525154704

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.185.725/0001-27
Razão Social: BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: AV COPACABANA 71 UN 05 SL 3 / JARDIM PROFESSOR BE / SANTANA DE PARNAÍBA / SP /
06502-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060704130701987230

Informação obtida em 13/06/2025 15:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.185.725/0001-27

Razão social: BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/06/2025	07/06/2025 a 06/07/2025	2025060704130701987230
19/05/2025	19/05/2025 a 17/06/2025	2025051912480701987296
30/04/2025	30/04/2025 a 29/05/2025	2025043021540701987269
11/04/2025	11/04/2025 a 10/05/2025	2025041112070701987225
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032303370701987258
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030403350701987260
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021322040701987272
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012505150701987204
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010605310701987206
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121804410701987200
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112904550701987250
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111003510701987218
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102221220701987263
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100321200701987275
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091403580701987279
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082621520701987263
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080706460701987203
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071921300701987220
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063003010701987247
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061106230701987214
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052321190701987220
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050403260159383045
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041521083665163947
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032720493395678554
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030820541484062305
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021803273656813122
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013022072428927554
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011110104721829883
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122303211426737578
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120410155274022050
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111503325032936775
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102706571851400872
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100803242018623145
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091908333685655606
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083108023699863808
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081203281157562178



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BABEL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.185.725/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:40:24 do dia 13/06/2025 , com validade até o dia 13/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XCLJC89dl4Gh2UUm6rb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

A empresa Babel Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.185.725/0001-27, por intermédio de seu representante legal Sra Ana Maria Martins de Almeida Cappellano, portadora do Documento de Identidade nº 8.416.116-4, inscrito no CPF sob o nº 023.458.568-40 afirmo minha concordância com todas as declarações obrigatórias:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento. () Sim, ME ou MEI () Sim, EPP () Não. Somos de outro enquadramento.
- Declaro que **não sou** empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário da Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade-FCCDA e **não tenho** qualquer vínculo de parentesco com empregados da FCCDA, bem como não possuo parentesco até o terceiro grau civil (consanguíneo ou afim) do Superintendente, ou dos membros, efetivos da FCCDA, consoante o Art. 37 "caput" da Constituição Federal, bem como do Art. 15.

São Paulo, 06 de Maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA CAPPELLANO
Data: 06/05/2025 18:07:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Maria Martins de Almeida Cappellano